

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 10.630, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a doação de ações à Fundação de Assistência aos Empregados da CESP-FAEC

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 19, inciso II, letra «a», da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Considerando que por força da Lei número 4.819, de 26 de agosto de 1958, o Poder Executivo estendeu os benefícios do salário família, complementação das aposentadorias e licenças prêmio aos servidores das sociedades anônimas em cujo capital detem a maioria das ações;

Considerando que apesar da revogação daquele diploma pela Lei n.º 200, de 13 de maio de 1974, vem sendo o Poder Executivo compelido judicialmente no pagamento dos benefícios concedidos;

Considerando que a constituição da Fundação de Assistência aos Empregados da CESP permitirá o cumprimento automático daqueles benefícios, consoante convênio a ser acordado entre aquela instituição, sem fins lucrativos, e o Poder Executivo, representado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, detentor da maioria das ações representativas do capital social das Centrais Elétricas do Estado de São Paulo S.A.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Processo SF n.º 3345-77, a doação à Fundação de Assistência aos Empregados da CESP, entidade sem fins lucrativos, instituída por escritura pública de 10 de março de 1969, lavrada às fls. 19, do livro n.º 1572, no 19.º Tabelião de Notas, desta Capital 2.909.810,047 (dois bilhões, novecentos e nove milhões, oitocentos e dez mil e quarenta e sete) ações preferenciais nominativas emitidas pelas Centrais Elétricas de São Paulo S.A., de propriedade do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá à baixa patrimonial das ações a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de outubro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.631, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 9.330, de 30 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a conveniência de se redistribuírem recursos da Secretaria do Governo para efetivo desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzados), a dotação do orçamento vigente, na seguinte conformidade:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: 04 — SECRETARIA DO GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				550.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			550.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		550.000		
3.1.4.4	Encargos com Despesas de Utilidade Pública	550.000			
	TOTAL				550.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: 04 — SECRETARIA DO GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				550.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			550.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		550.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	550.000			
	TOTAL				550.000

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S. A.

DIÁRIO OFICIAL

Diretor-Superintendente: Wanduyck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINAS

RUA JOAO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Annual Cr\$ 500,00	Annual Cr\$ 400,00
Semestral Cr\$ 250,00	Semestral Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Número do dia	Cr\$ 4,00
Número atrasado	Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 03103-SP, ou através de carta acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Oficina do Jornal ...	Ramal 229
Assinaturas	Ramal 223	Artes Gráficas	Ramal 259
Venda Avulsa	Ramal 221		

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras	292-5438
------------------------	----------

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232